

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 1 DE JUNHO DE 2004.

ANO IX - Nº
941

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

DECRETOS

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 42/2004

P. 4302/04 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1533, Lote 06:

“Um imóvel cadastrado no Setor 03, Quadra 1533, Lote 06, correspondente ao lote 06, da quadra 09, no loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 100 mts de cada lado, da frente aos fundos confrontando pela frente com a Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 2, lado ímpar, distante 55,50 metros da Avenida Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 05, do lado esquerdo, dividindo com o lote 07, e nos fundos confrontando com a Rua Paulo Malmonge Macedo, quarteirão 2, lado par, encerrando

uma área de 5.000,00 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme matrícula n.º 63455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, estando caracterizado no desenho Cadastro n.º 480.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
25, maio, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1533, lote 06, no Distrito Industrial II, totalizando 5.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, a RECICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA.

Tal concessão proporcionará a ampliação das instalações da empresa em atividade na cidade de Bauru, onde atua na compra e venda de papéis, papelão e plástico.

A empresa tem hoje em seu quadro operacional a quantidade de 60 empregados, contando ainda com a perspectiva e meta de aumentar esse quadro em 50% no próximo ano.

A presente concessão está vinculada ao fato de que empresa deverá desenvolver um trabalho educacional e social junto às escolas da rede municipal e aos catadores ambulantes e depósito clandestino de material reciclável em parceria com a Prefeitura Municipal.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM -, conforme ata da reunião realizada no dia 13 de abril de 2004, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 43/2004

P. 24855/03 *Autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA área de terreno, remanescente de via pública, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, assim descrita:

Setor 4, Quadra 650, Lote 5 – Parque São Cristóvão:

“Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, formado por parte dos lotes E, F, e G da Quadra 8 do Parque São Cristóvão, nesta cidade de Bauru, medindo 22,65 metros de frente, confrontando com a Avenida Jânio da Silva Quadros, quarteirão 10, lado par, distante 28,50 metros da esquina da Rua Barney Clark; 12,50 metros do lado

direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com a gleba de terras pertencente a Diogo Hojas, 2,32 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D, e finalmente 16,30 metros nos fundos, dividindo com os lotes H e I, encerrando uma área de 125,92 metros quadrados". Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas n.ºs 32935, 33920 e 33481 do 2º Cartório de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado pelo desenho SP n. 3175, avaliado em R\$ 7.036,41 (sete mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A aquisição do imóvel será feita de acordo com as condições estabelecidas no item VI do Edital nº 023/04, que disciplina o procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública, nos seguintes termos: O pagamento será integral no ato da assinatura da Escritura Pública de compra e venda, totalmente em moeda nacional.

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º fica transferido da categoria de bem de uso comum do povo para a de bem do patrimônio disponível da Administração.

Art. 4º - A presente alienação está devidamente embasada na Lei Federal nº 8666/93, em especial no artigo 17, inciso I.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
25, maio, 2004**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar um imóvel de sua propriedade ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA.

Trata-se de área remanescente de via pública, totalizando 125,92 metros quadrados, inaproveitável para o Poder Público.

Consta do processo administrativo nº 28949/02 que o imóvel em questão foi objeto de edificação por terceiros.

Diante dessa situação, o Poder Público optou pela alienação do referido bem, conferindo destino a esta sobra de área, assim como trazendo receita ao erário.

A aquisição desse imóvel foi objeto de interesse por mais de uma pessoa, de modo que se fez necessária a abertura de processo licitatório.

Observando-se o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, bem como com base nos termos da Lei Federal nº 8666/93, a Administração Pública Municipal levou a efeito processo licitatório que culminou com a adjudicação do objeto licitado ao vencedor do certame.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a alienação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

**NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA GP Nº050/2004
Suspende Horas Extras e Feriadas**

NILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Aviso de Alerta recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a porcentagem da folha de pagamento em relação a arrecadação,

RESOLVE

1 - DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E FERIADAS a partir de 01/06/04.

2 - Os casos especiais deverão ser discutidos com o Gabinete.

3- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/04.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, SP, 28 de Maio de 2004.

**NILSON FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal**

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **27.561/03**, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que é acusado o servidor APARECIDO TEIXEIRA RG 14.326.691, Readaptado, lotado na Secretaria Municipal da Administração: aplicada a pena de 15 (quinze) dias, ao Servidor **APARECIDO TEIXEIRA**, RG. 14.326.691, readaptado, lotado na Divisão de Vigilância, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, III, IX, XI, XV e XVII c/c o art. 15 inciso: VII, c/c artigo 26, inciso II, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

COMUNICADO

Comunicamos a todos os servidores desta Prefeitura Municipal de Bauru que queiram disputar ao pleito eleitoral de **03/10/2004**, aos mandatos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, deverão requerer sua **desincompatibilização do cargo**.

Para instruir o processo, deverão juntar ao requerimento os documentos abaixo:

- declaração do partido que comprove que será candidato;
- cópia do formulário de inscrição da candidatura;
- cópia da ata de convenção do partido ou coligação que homologou a candidatura na Justiça Eleitoral;
- certidão do Cartório Eleitoral com deferimento do registro.

Se após a convenção do partido não forem apresentadas fotocópias do processo de registro na Justiça Eleitoral e do formulário de Inscrição da Candidatura, o Departamento de Administração de Pessoal solicitará ao Prefeito Municipal a suspensão do afastamento remunerado.

Obs: todos os requerimentos deverão ser protocolados na Seção de Relações Públicas do Palácio das Cerejeiras, obedecendo os prazos abaixo discriminados para publicação no Diário Oficial do Município.

Prazos de desincompatibilização para o cargo pretendido

Conselheiros Tutelares -Deverão afastar-se quatro meses antes do pleito. Dirigente sindical -Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador – quatro meses antes do pleito.

Membro de conselho municipal da criança e do adolescente-Não há necessidade de desincompatibilização.

Ocupante de cargo de provimento efetivo -Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, garantido o direito de receber seus vencimentos.

Ocupante de cargo público de livre nomeação e exoneração-Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, sem direito à remuneração.

Presidente, Superintendente, Diretor de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, funções públicas e as mantidas pelo poder público-Prefeito, Vice-prefeito - quatro meses antes do pleito, Vereador – seis meses antes

do pleito.

Secretário Municipal-Prefeito e Vice-prefeito - quatro meses antes do pleito, Vereador – seis meses antes do pleito. Sendo candidato em município diverso, não é preciso desincompatibilizar-se

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 872/04, torna sem efeito a portaria nº 746/04, que nomeou PRISCILA CÁTIA DE OLIVEIRA, RG. 43.157.585-X, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLÊNCIA) - A Comissão Examinadora torna público a relação de candidatos que preencheram as condições legais exigidas em Edital, tendo, portanto suas inscrições **DEFERIDAS**.

INSC. NOME

002	ELIANA APARECIDA MONTORO ALENCAR
003	FRANCISCO ROMÃO SANCHAES JÚNIOR
004	JUCELI APARECIDA FERNANDES
006	RIVANESIA DE SOUZA DINIZ
007	ALESSANDRA CRISTINA GONÇALVES MORALES
008	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS
009	MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI
010	MARLUCE ACÊNCIO RODRIGUES
011	FÁTIMA ARACELI SALVADOR
012	ADRIANE RANIERI SACATA
013	RITA DE CÁSSIA FERNANDES
014	ANGELA MARIA LEITE
015	ANA LÚCIA CALESCO
016	MARILDA LIS MARQUES DE OLIVEIRA
018	MARIA HELENA TEIXEIRA GRANDINI
019	WÂNIA BANACAT VIANNA
020	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS
021	LUCINÉIA REGINA CORREA DA SILVA
025	RUTH CARLA CARDOSO GONÇALVES
028	ANDRÉA CRISTINA BROSCO DE FREITAS
031	VERALÚCIA TURQUE PACHECO

Comunicamos ainda, que os candidatos inscritos sob os números: 001; 005; 017; 022; 023; 024; 026; 027; 029 e 030 não preencheram as condições legais exigidas, tendo, portanto suas inscrições **INDEFERIDAS**.

Bauru, 01 de junho de 2004.

A Comissão

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e

datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES (DATAS):

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 01/06/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME: Aparecido Barbosa da Silva - Sec. Mun. de Obras

DIA: 02/06/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8 horas

NOME: Andrea Aparecida Mansano - Sec. Mun. da Educação

DIA: 03/06/2004 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME: Paulo Viera de Freitas - Sec. Mun. da Administração

Informamos aos Servidores acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 29/05/04 á 04/06/04

Administração: Regional Falcão/Industrial

Administrador : Mário Roberto Cândido
Rua : Domingos Bertone, 7-50
Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO
Local –Praça Rui Barbosa
Data- 11 e 12/06/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Pereira
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak

Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino

Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander

Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.003: 1.929 – R\$ 28.000,00 ; 13.215 – R\$ 114,00 ; 73.056 – R\$ 149,70 ; Ano 2.004: 12.443 – R\$ 1.000,00 ; 12.444 – R\$ 1.100,00 ; 13.392 – R\$ 2.760,00 ; 9.510 – R\$ 7.016,00 ; 9.509 – R\$ 8.000,00 ; 9.508 – R\$ 7.996,06 ; 9.511 – R\$ 7.619,20 ; 9.514 – R\$ 7.680,00 ; 9.512 – R\$ 4.800,00 ; 9.507 – R\$ 6.400,00 ; 9.513 – R\$ 7.600,00 ;

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/92 – PROCESSO Nº 14304/04 – AP. 23082/92 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADO:-** Lar Escola Rafael Maurício – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula segunda do convênio original, para ceder mais 02 (dois) professores ao LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO, passando de 22 (vinte e dois) para 24 (vinte e quatro) o total de professores cedidos – **ASSINATURA:-** 17/05/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco

Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore

(Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 276/01 em nome de Gabriel Batista, 01 Sibipiruna localizada na R. Augusto Ferreira, 4-29.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
16052/04 à direita	Veneraldo Lopes	01 Sibipiruna à esquerda	01 Resedá
Oiti	16803/04	16391/04	16190/04
		Mauro Vieira dos Santos	Clarice S. Andrade
		Processo (s) Indeferido (s):	01 Sibipiruna ao centro
			01 Resedá
			Valter Fernandes
			01 Canelinha à direita
			01 Sibipiruna

16040/04 Rosemeire Pereira Boldo Santos, 16214/04 Paulo Cesar Soares de Oliveira, 16218/04 Maria Antonia L. Pinto.

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
01 Sibipiruna à esquerda		01 Oiti	7004/04
			Settuko Koto Moriizumi

Recurso (s) de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

13982/04 Sinval Rodrigues Coppi, 16818/04 Daniela Ávila Hueb.

Processo (s) Indeferido (s):

15166/04 José Brasileiro Gomes.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Dercidio da Silva, proprietário do imóvel localizado na Alam. Dos Crisantêmos, 1-5 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2554, no Processo n.º 39790/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Francisco de Moura, proprietário do imóvel localizado na Av. Joaquim da Silva Martha, 25-71, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2584, no Processo n.º 3207/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Franco Bueno, proprietário do imóvel localizado na Trav. Baden Powell, 1-37, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2585, no Processo n.º 3200/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Fileto, proprietário do imóvel localizado na R. Colombia, 6-49, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2592, no Processo n.º 3773/04, por ter efetuado poda

drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **28/05/04 à 30/05/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado
2222	Bauru- Kim Higienização LTDA- ME
2223	Fátima Aparecida Pereira da Silva – ME
2224	Posto Master da Nações LTDA
2225	Portal Comércio Extração Areia e Pedregulho LTDA
2226	Bru Compressores LTDA
2227	Basicon de Bauru Materiais Construção LTDA
2228	Eduardo da Silva Lobo –ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **28/05/04 à 30/05/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação	Interessado
601	Gustavo Garcia Busch- ME
602	Afonso Comércio de Gás Bauruense LTDA

Licença Operação	Interessado
1391	Pão Natural LTDA

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar a Sr.^a **ALICE STANISLAU DE JESUS**, proprietária do veículo marca **VW / KOMBI**, placa **BWJ 6671**, no qual fora utilizado para deposição de pneus na **Rua: SÉRGIO MALHEIROS, QUADRA 01** no dia 17 de Fevereiro de 2004, nesta cidade. A deposição de pneus nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 54 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no artigo 41 Decreto 3179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a

preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Secretária

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III Editais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **73.093/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **008/04**. – Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar. Aberto no dia: **10/05/2.004 às 09:00 hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **31/06/2.004** e seu objeto **Adjudicado** a empresa abaixo: **HOSPYCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.,** itens: **11** (Mamadeira em Acrílico 240 ml) à R\$6,05 unitário – totalizando R\$1.815,00; **12** (Chuca em Acrílico 120 ml) à R\$5,40 unitário – totalizando R\$162,00; sendo o valor total da empresa de R\$1.977,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 31/05/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 067/04 - Processo Administrativo n.º 50.094/04 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/04 - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de produtos de limpeza - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av: Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00(doze horas) do dia 21(vinte e um) de junho de 2.004, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 21(vinte e um) de junho de 2.004, na sala de reunião da *Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana.* O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção

de Gestão de Compras até o dia 17(dezessete) junho do corrente ano, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 31/05/04 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 054/04 - Processo Administrativo n.º 50.086/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de café em pó, açúcar refinado, chá mate, bolacha doce tipo maisena, bolacha salgada tipo cream cracker e margarina - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento, adjudicação e a classificação havida foi devidamente **homologado** pela Secretária Municipal da Educação em **28/05/04** às empresas **AGUIA CEREAIS BAURU LTDA e COMERCIAL CONCORRENT LTDA**. Bauru, 31/05/04- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

CONCURSO PÚBLICO - ALMOXARIFE I

GABARITO OFICIAL - 1.ª ETAPA

1 = E 2 = D 3 = E 4 = E 5 = B 6 = C 7 = B
8 = B 9 = C 10 = B 11 = D 12 = A 13 = E 14 = B
15 = B 16 = C 17 = B 18 = C 19 = C 20 = A 21 = A
22 = A 23 = C 24 = B 25 = D 26 = C 27 = E 28 = C
29 = A 30 = B 31 = C 32 = B 33 = E 34 = E 35 = D
36 = A 37 = B 38 = A 39 = D 40 = D 41 = C 42 = A
43 = B 44 = B

Classificação dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita, realizado em 30/05/04- na sede do D.A.E.

Cargo: ALMOXARIFE I

Class	Candidato	Inscrição	Nota
1	ELIANDRO DIAS FURQUIM	9122113	84,00
2	WILIAN DOUGLAS DE ALMEIDA	9122111	78,50
3	NATALIA GONÇALVES GIMENEZ	9122123	69,50
4	KELI CRISTINA DE MOURA	9122127	66,50
5	EDIR NOBRE JACOVONI	9122136	62,50
6	ANTÔNIO BURIAN CELARINO	9122117	59,50
7	JAIME SILVA	9122139	58,50
8	JOÃO OTÁVIO RUBIN	9122128	58,00

9	VANDERLEI JOSÉ MOÇO	9122116	58,00
10	OSCAR DE SOUZA HADER	9122112	55,00
11	FÁBIO LUIZ DE ANDRADE RICCÓ	9122129	54,00
12	IVAN DE CAMARGO BUENO	9122146	51,00
13	ANTÔNIO APARECIDO RAMOS	9122110	50,00
14	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	9122132	50,00

Os candidatos classificados deverão apresentar, para efeito de avaliação e classificação, **xerox autenticado de Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o nº de série e Qualificação Civil, com comprovação de contrato de trabalho** em envelope lacrado, constando o nome completo, com o nº de inscrição do concurso e o cargo pretendido.

O prazo de entrega dos envelopes será nos dias **01,02 e 03 de Junho de 2.004, das 08:00 às 16:00 h.**, na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE), situado a Rua Padre João, 11-25.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

**LEI
MUNI
CIPAL
Nº
5008/20
03**

**RESO
LUCÁ
O Nº
09, DE
20 DE
MAIO
DE
2.004**

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º-Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de Consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

1600 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO
1646 – 3390 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Atividade

1751217012.06 Operação e Manutenção.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

1800 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
1870 – 3390 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
112204022.11 Manutenção e Prog. de Assist. Social.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 20 de maio de 2004.

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO-Presidente do Conselho Administrativo
ASSIS FRANCISCO CARLOS-Membro do Conselho
FÁBIO MOSSATO DIAS-Membro do Conselho

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 3.383/2.004 – Convite nº 028/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 31/05/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Pires Materiais de Construção Ltda.; Omega JHC Engenharia e Comércio Ltda. e Ana Maria da Luz Anastácio ME.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES - DAE

Processo

Administrativo nº 3.475/2.003 – Concorrência Pública nº 006/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas:

1ª Colocada : Caetano Tubos Comércio e Engenharia Ltda.

Itens: 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17 e 25

Valor total R\$ R\$ 129.254,35 (cento e vinte nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

1ª Colocada : JV Comércio e Representações Ltda.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 21, 22

Valor total R\$ 32.846,04 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

As desclassificações havidas mantêm-se conforme julgamento anterior, assim como os itens considerados desertos e infrutíferos:

A proposta da empresa Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda., os itens 12, 16, 19 e 24 da empresa Caetano Tubos Comércio e Engenharia Ltda. e os itens 12 ao 17 da empresa JV Comércio e Representações Ltda. foram considerados desclassificados por deixarem de atender às exigências do edital.

Os itens 18 e 23, considerados desertos e os itens 12, 16, 19 e 24, infrutíferos, serão posteriormente adquiridos.

Objeto: Aquisição de materiais para aplicação no Poço Vargem Limpa.

Abre-se a contar do recebimento deste, prazo para eventual recurso nos termos do Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

RECURSOS

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Matheos de Lima Carvalho, RG 40.126.682-5, através do processo administrativo nº 4838/2004, o qual solicitou revisão da sua classificação final; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte
Presidente**

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 09 de Junho de 2004, a partir das

19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-1114/04

Bauru, 31 de maio de 2004.-Presidente da 2ªJARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 08 de Junho de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-1307/04

Bauru, 31 de maio de 2004.-Presidente da 1ªJARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 09 de junho de 2004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-1212-04	9-1300/04	17-1330/04
2-1232/04	10-1302/04	18-1332/04
3-1262/04	11-1308/04	19-1334/04
4-1290/04	12-1316/04	20-1336/04
5-1292/04	13-1318/04	21-1338/04
6-1294/04	14-1324/04	22-1348/04
7-1296/04	15-1326/04	23-1350/04
8-1298/04	16-1328/04	24-1352/04

Bauru, 31 de maio de 2004.-Presidente da 2ªJARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 08 de Junho de 2004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1-847/04	8-1303/04	15-1325/04
2-1119/04	9-1305/04	16-1333/04
3-1269/04	10-1313/04	17-1337/04
4-1293/04	11-1315/04	18-1339/04
5-1295/04	12-1319/04	19-1347/04
6-1299/04	13-1321/04	20-1349/04
7-1301/04	14-1323/04	21-1351/04

Bauru, 31 de maio de 2004.-Presidente da 1ªJARI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2004. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação Tomada de Preço nº 006/2004 – Processo nº 1701/04, regime menor preço, em **18/06/2004 às 15:00 horas**, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes. Objeto: Serviços gráficos. Local para aquisição e esclarecimento do edital: Praça João Paulo II, s/nº - Terminal Rodoviário, Bauru – SP, sala 43 de 2ª à 6ª das 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas. Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 29 de maio de 2004.-Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo nº 1393/04 - Tomada de Preço nº 004/04

11302/04 Contratante: EMDURB. Contratada: GRÁFICA IPÊ LTDA. Objeto: 20.000 talões Área Azul 2 horas (10 x 1). Valor Total: R\$ 9.280,00 AC Nº 11303/04. Contratante: EMDURB. Contratada: GRÁFICA REGENTE LTDA. Objeto: 55.000 talões Área Verde 1 hora (10 x 1); 2.000 unidades Papel filigranado rosa; 2.000 unidades Papel filigranado laranja. Valor Total: R\$ 26.790,00. AC Nº 11304/04. Contratante: EMDURB. Contratada: MOORE BRASIL LTDA. Objeto: 015 milheiros Selo Holográfico de Segurança. Valor Total: R\$ 4.432,50. Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega. Assinatura: 31/05/04.

Bauru, 01 de junho de 2004-Presidente da EMDURB.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1845/04

Objeto: Contratação em caráter de emergência de serviço de coleta de lixo.

Base legal: artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação dos serviços acima descritos, por Dispensa de Licitação em função da paralização dos funcionários da coleta de lixo, serviço essencial, para que não haja prejuízo à população.

Bauru, 01 de junho de 2004-Presidente da EMDURB

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza
Superintendente**

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Braz Melero
Diretor Presidente**

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5144

De 24 de maio de 2004

Dispõe sobre colocação de placas indicativas em todos os pontos de ônibus de transportes coletivos, no Município de Bauru, especialmente nos bairros.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório a colocação de placas indicativas nos pontos de parada de veículos de transporte coletivo, informando os itinerários que utilizam as respectivas paradas, em especial nos bairros carentes desta informação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, determinando ao órgão competente para executar a presente propositura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 24 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5145

De 24 de maio de 2004

Dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia do Turismo Étnico Afro-Brasileiro" no Calendário de Eventos Oficiais da Cidade de Bauru e dá outras providências.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a

Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Calendário de Eventos Oficiais da Cidade de Bauru, o “Dia do Turismo Étnico Afro-Brasileiro”, que será comemorado no dia 20 de julho de cada ano.

Parágrafo Único - Os roteiros turísticos, comemorações e eventos pertinentes à data, integrarão o Calendário das Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Lazer e Desenvolvimento Econômico - Turismo, a qual caberá informar e divulgá-lo à todas as comunidades representativas da cultura negra sediadas em Bauru.

Art. 2º - Nas vésperas da data em que ocorrer as comemorações, o Prefeito Municipal, ou por sua delegação, poderá dirigir uma proclamação alusiva à data.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Cultura, Esportes e Lazer e Desenvolvimento Econômico - Turismo, juntamente com o Conselho Municipal da Comunidade Negra e as entidades representativas da cultura afro-brasileira, deverão elaborar os roteiros turísticos, eventos, palestras e debates pertinentes à data.

Parágrafo Único - Os roteiros turísticos de que trata este Artigo, deverão ser distribuídos às agências de turismo da cidade, bem como, hotéis, feiras, convenções, encontros, divulgados nos próprios públicos da Prefeitura Municipal, escolas e universidades de Bauru.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e consignadas no Orçamento de 2004, devendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de maio de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - 1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões